DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.142 | DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 - 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.481 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Constituir Comissão Inventariante para Levantamento Físico de Bens Patrimoniais Permanentes Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados para o exercício de 2020 e Encerramento da gestão 2016-2020"

CONSIDERANDO que a elaboração de um levantamento compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos pertinentes à elaboração do Levantamento Físico de Bens Patrimoniais Permanentes Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados;

CONSIDERANDO o encerramento de mandato da gestão 2016-2020;

CONSIDERANDO o atendimento às determinações legais, a implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial e as exigências das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Inventariante Central e as Comissões Setoriais para o Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados Visando o Encerramento de Mandato e Fechamento do Exercício 2020.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Inventariante Central para Levantamento Físico de Bens Patrimoniais Permanentes móveis da Prefeitura Municipal de Dourados visando o encerramento de mandato e fechamento do exercício 2020:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Fundação de Esportes de Dourados, Assessoria de Comunicação e Cerimonial, Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Fazenda, Guarda Municipal, Instituto do Meio Ambiente, PROCON, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento.:

- José Carlos Deboleto. Matrícula:16861-1

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
- Gilberto Gonçalves dos Santos. Matrícula:131131-1

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS)
- Marcelo Okada. Matrícula: 114765733-1

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
- Jozimar Nunes dos Santos. Matrícula n°: 290010-4

Parágrafo único: Fica designado o servidor José Carlos Deboleto para presidir a Comissão supra citada e fazer cumprir as determinações baixadas por este Decreto.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor as Comissões Setoriais para Levantamento fisico dos Bens Patrimoniais Permanentes Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados visando o encerramento de mandato e fechamento do exercício 2020:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
-Doraline Hélen Marques dos Santos Bitencourt. Matrícula n° 114765695-1

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):
- Ioná Cristina Fava de Oliveira, Matrícula n° 82121-1

III- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):
- Adolfo Ribeiro Garcia, Matrícula n°: 87641-1

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marisvaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser (Interventor)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Welington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Davilene da Souza Borges (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Patricia H. F. Donzelli Bulcão de Lima (Interina)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: **diariooficial@dourados.ms.gov.br**

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

DECRETOS

IV - Representante da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV):
- Sandra Mara Brandão Moraes, Matrícula n° 501671-5

V - Representantes da Fundação de Esportes de Dourados (FUNED):
- Valmor Gerônimo Ranzi Junior. Matrícula n° 114771931-1

VI - Representante do PROCON:
- Albino Joao Zanolla, Matrícula n°: 114763278-1

VII - Representantes Secretaria Municipal Planejamento (SEPLAN):
- Cibelle Silveira Doffinger, Matrícula n°: 114763464-1

VIII - Representante da Assessoria de Comunicação e Imprensa (ASSECOM):
- Janielli Sotolani da Silva Salomão, Matrícula n°: 81691-1

IX - Representante da Procuradoria Geral do Município (PGM):
- Viviane Carvalho Eich, Matrícula n°: 114766257-1

X - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP):
- Ricardo Alessandro Severino do Nascimento, Matrícula n°: 114770055-1

XI - Representante do Gabinete da Prefeita (GAB. PREF):
- Cassiano Louveira Renovato, Matrícula n° 46171-2

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC):
- Edson Aparecido Lopes, Matrícula n°: 87261-1

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF):
- Tiago Raphael Costa, Matrícula n° 114770037-1

XIV - Representante da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social (AGEHAB):
- Ana Laura Praxedes Soares, Matrícula n° 114768395-1

XV - Representantes da Guarda Municipal (GMD):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
Reserva de armas	Sérgio Mondadori	47681-1
Demais Setores	João Augusto Dourado Alves	43941-1

XVI- Representantes do Instituto de Meio Ambiente (IMAM):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
Administrativo	Janaina Pereira Rocha	114771830-2
Informática (TI)	Wanilton Finamore Neto	114772847-1
Fiscalização	Gabrielle Regina Miguel Barbosa	114771901-1
Financeiro	Janaina Pereira Rocha	114771830-2
Viveiro Municipal	José Francelino	3331-1
Assessoria Jurídica	Nathália Faker Franco Girotto	114771887-1
Agecold	Cristiano Garcia Rodrigues	114773446-1

XVII - Representante Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
Iluminação	Neilton José Barbosa, Matrícula	114773437-1
Postura	Joaquim Aleixo Sales Filhos	44751-1
Limpeza Urbana	Elianne Silva Bezerra	82401-1
Paisagismo	Marcelo Tibúrcio Rezende	114771943-1
Tapa Buracos	Rômulo Foscaches Pavão	114773780-1
Viveiro	José Carlos Cimatti Pereira	21591-1
Frota	Álvaro Marcos Altomar	38891-1
Gabinete/ Financeiro	Maria Elizabeth do Nascimento	114763277-1
Garagem/ Oficina	Pedro Paulo Resende	17271-1
Cemitério	Thalyton Marçal Schlotefeldt	73689958-2

XVIII- Representantes da Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
Transporte e Trânsito	Alvaro Elias Candia Vaz	114773448-1
Transbordo	Gildecir Amorin de Oliveira	88831-1
Aeroporto Municipal	Katia Shinzato Lima	114763046
Administrativo e Financeiro	Lucimara da Silva Stroppa	82771-1
Terminal Rodoviário	Renata Pereira Teixeira	8899-1
Pintura	Pedro Pereira da Silva Neto	25691

XIX - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
CEI UFGD	Mary Ane de Souza	114771469-1
CEIM Austrilio Ferreira de Souza	Angelita barros	501503-04
CEIM Beatriz de Barros Bunlai	Lúcia Helena Mazotti de Souza	73689375-4
CEIM Celso de Almeida	Rosimeire Brito Mourão Rodrigues	114760894-3
CEIM Clarinda Mattos de Souza	Gislaine Venciguera dos Santos	501814-8
CEIM Claudete Pereira lima	Dália Valeven Rodrigues	114772350-4
CEIM Claudina da Silva Teixeira	Rosemary Borin Cavalheiro	114762359-3
CEIM Dalva Vera Martines	Eni Albino Nunes Yoshikawa	114771742-6
CEIM Décio Rosa Bastos	Gisele Coleti Sobrinho	114770830-6
CEIM Geny Ferreira Milan	Laís dos Santos Motta Pereira	73690801-4
CEIM Helena Efigênia Pereira	Ana Carolina Azevedo Borges	114765325-9
CEIM Hélio Lucas	Blanche Alves Ruiz	114772365-9
CEIM Irany Batista Matos	Lucimara Bronel da Rosa Rolin	114771466-6
CEIM Ivo Benedito Carneiro	Elisangela Rodrigues da Silva Santos	114768261-5
CEIM Kátia Marques Barbosa	Tânia Cristina Escaione de Oliveira Capoano	502087-4
CEIM Manoel Pedro Nolasco	Cláudia Regiane Motyczka Finck	114769948-6
CEIM Maria de Nazaré	Luce Azambuja	501291-7
CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi	Gislaine de Oliveira Iahn Santos	1147714936
CEIM Maria Madalena Aguiar/Raio de Sol	Neuza Martins Soares Carneiro	114766193-8
CEIM Paulo Gabiatti	Regiane de Santana Vieira	114771706-8
CEIM Pedro da Silva Mota	Solange Aparecida dos Santos	501329-11
CEIM Proª Zeli da Silva Ramos	Luciane Roque Capello Lopes	114771471-6
CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa	Lucia Aparecida Vieira Campos Teixeira	114771560-4
CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira	Andrea de Vito Ros	114771611-6
CEIM Profª Irany Batista de Matos	Lucimara Bronel da Rosa Rolin	11471466-6
CEIM Profª Isilda Aparecida dos S. Souza	Lucimaire Rodrigues Flores	501845-12
CEIM Profª Lúcia L. Martins	Regina Ajala	114767811-14
CEIM Profª Maria de Lourdes Silva	Simone Aparecida da Silva	502015-4
CEIM Prof. Bertílio Binsfeld	Renata Faria Ronquigali	114772348-4
CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes	Débora Cláudia Diniz	114760803-2
CEIM Prof. Mário Kumagai	Marianne Silva	81571-1
CEIM Ramão Vital Viana	Adriana Marques dos Santos	114770874-6
CEIM Recanto da Criança	Maria Luzia Soares da Silva	114767434-14
CEIM Recanto Raízes	Cristiane Matias Calderan	114768079-7
CEIM São Francisco	Marcia de Lima Ajala Ferreira	114764803-7
CEIM Sara Penzo	Joana Darc Castilho Cabreira	114764787-6
CEIM Vila Vargas	Damáris Cristina Vital Nogueira Gueiros	114769285-2
CEIM Vitório Fedrizzi	Cristina Leite Brum Gebara	73291-1
CEIM Wilson Benedito Carneiro	Andréia Barreto	73690950-4
E.M. Agro técnica Pe. André Capelli	Josimar Crespan	78681-3
E.M. Armando Campos Belo	Sirlei Mendonça dos Santos Soares	10081-1
E.M. Arthur Campos Mello	Sirléia de Fátima Marcomini	40001-1
E.M. Aurora Pedroso de Camargo	Tânia Aparecida de Miranda Rezende	114761335-2
E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	Carlos Alexsandro Castilho Lima	114762323-1
E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos	Mário dos Santos Almeida	40041-1
E.M. Clarice Bastos Rosa	Deumeires Batista de S. Rodrigues de Morais	4921-1
E.M. Dom Aquino Correa	Rosana Cherigatti de Oliveira	114762744-1
E.M. Dr. Camilo Hermelindo, da Silva	Ana Maria Dourados Narciso Maciel	114762492-6
E.M. Etalívio Penzo	Creuza Ribeiro Nascimento	4781-2
E.M. Fazenda Miya Zona Rural (Polo)	Ana Lucia Pereira Borges Ebenniter	114761782-3
E.M. Francisco Meireles	Cícero Joaquim Gripp	42671-2
E.M. Franklin Luiz Azambuja	Ioly Vaz Cavalheiro Aguilera	90202-7
E.M. Frei Eucário Schmitt	Inácio Cabrera Dias	81701-1
E.M. Geraldino Neves Corrêa	Sueli Aparecida Cardoso Aguayo	114764972-7
E.M. Izabel Muzzi Fioravanti	Terezinha Aparecida Sutier de Lima	501348-5

DECRETOS

E.M. Januário Pereira de Araújo	Sandra Braz de Araújo dos Sanjos	80021-1
E.M. Joaquim Murtinho	Roseli Aparecida da Luz Gonçalves	134721-1
E.M. José E. C. Estolano – Perequeté	Domingo Rosa Vega	501448-4
E.M. Laudemira Coutinho de Melo	Carlos José da Silva	68351-1
E.M. Lóide Bonfim de Andrade	Diogo Ferreira de Moraes	114761525-2
E.M. Maria Rosa A. Silveira Câmara	Márcio Marques Rosa	82051-1
E.M. Neil Fioravanti (CAIC)	Gilberto Correia Pereira	74351-1
E.M. Padre Anchieta	Luiz Aparecido Martins Flores	80661-2
E.M. Pedro Palhano	Célia Martins Dorneles Palhano	22591-1
E.M. Prª Avani Cargnelutti Fehlauer	Elenir Rieger Wachter	79531-2
E.M. Pref. Álvaro Brandão	Marilda Cabreira Leão Luiz	1521-1
E.M. Pref. Luiz A. Álvares Gonçalves	Ana Paula Benitez Fernandes	114761889-4
E.M. Pref. Ruy Gomes	Israel Narciso	6291-1
E.M. Prof.ª Antônia Cândida de Melo	Maria de Fátima Vermieiro de Souza	1147667630-3
E.M. Prof.ª Clori Benedetti de Freitas	Jair Silveira de Almeida	6381-1
E.M. Prof.ª Efantina de Quadros	Ely da Silva Pompilio Andreus	114762418-1
E.M. Prof.ª Elza Farias K. Real	Angela Ferreira dos Santoa Rossin	48341-1
E.M. Prof.ª Maria Conceição Angélica	Luciene Olímpia Silva Silveira	7121-1
E.M. Profª. Iria Lúcia W. Konzen	Marcia Helena Sinott Volpato	69771-3
E.M. Prof. Manoel Santiago	Cleocimar de Araújo dos Reis	39601-1
E.M. Sócrates Câmara	Nilson Francisco da Silva	502157-3
E.M. Ver. Albertina Pereira, de Matos	Sidnei Moia	82661-1
E.M. Weimar Gonçalves Torres	Renato Marin Machado Faria	66761-1
E.M.I. Agustinho	Fernanda Silva Dourado	114761165-6
E.M.I. Araporã	Adriana Silva de Jesus	114762409-3
E.M.I. Lacu'i Roque Isnard	Elias Moreira	501514-4
E.M.I. Pai Chiquito Pedro	Arlindo da Silva Marcelino	114761162-2
E.M.I. Ramão Martins	Máximino Rodrigues	501368-4
E.M.I. Tengatuí Marangatu	Rubens Rosário Pinheiro	501310-6
Demais Setores da SEMED	Gilberto Gonçalves dos Santos	131131-1

XX - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
Bolsa Família	Edivaldo Correa De Oliveira	114766859-1
Casa Da Acolhida	Cleibe Maria Da Silva	501214-12
Casa Dos Conselhos	Maria Cristina Amorim Mussury Araujo	7731-1
CCI André'S Chamorro	Adolfo Da Silva Ferrari Marques	114771496-1
CCI Maria Martiniano De Brito	Lilian Beatriz Benites Ortiz	114762379-1
Centro Pop	Amarilda De Jesus Alves Amorin	501993-6
Conselho Tutelar Centro	Alicemar Lima Da Rocha	114761199-4
Conselho Tutelar Leste	Janine Matos Lima Cerveira	114767218-6
CRAS Cachoeirinha	Nilza Jesus Dos Anjos Santana	501745-3
CRAS Canaã I	Maria Zeferina Marin	501733-2
CRAS Guaicurus	Mirian Fidelis De Oliveira Almeida	114769169-2
CRAS Indígena	Barbara Jandaia De Brito Nicodemos	114763004-2
CRAS Jóquei Club	Margarete Medina Maciel	114772640-1
CRAS Parque Do Lago II	Lucimeire Aparecida Palombo Pereira Gomes	114771858-1
CRAS Vila Vargas	Marcela Catelan Pereira Da Silva	114760061-2
CREAS	Ediana Mariza Bach	114763675-2
CREAS Viva Mulher	Marly Maria Morgenrotti Ferreira	114771578-1
DGSUAS	Graziela Gonçalves	114762628-2
Família Acolhedora	Eugênio Henrique Lins Do Nascimento	114771288-1
PCD- Dorcelina Fulador	Alex Sandro Pereira De Morais	114766203-3
Proteção Social Básica	Keli Cristina Pretti Barbosa De Mattos	114760001-1
Proteção Social Especial	Shirley Zarepelon	114767557-2

XXI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):

Setor	Servidor Responsável	Matrícula
CAPS/AD	Vagner da Silva Costa	81661-1
Central de Abastecimento Farmacêutico/ CAF	Caroline Queiroz da Silva	114773553-1
Centro de Con. de Zoonoses (CCZ)	Rosana Alexandre da Silva	500945-2
Centro de Espec. Odont./ CEO II	Sérgio Henrique Martins Roas	85261-1
CEREST	Willian Francisco Diniz	114772527-1
Clínica da Mulher	Lucivane Teixeira Figueiredo	114766473-1
Demais Setores do SEMS	Arnaldo Rodrigues de Alencar	114766727-2
ESF- Campo Dourado	Adriana Machado Alves	114760283-1
Núcleo de Transporte e Frota	Vanderlei de Oliveira Almeida	114770721-1
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Devanildo Souza Santos	114762279-2
Programa Tuberculose	Célia Maria V. Motta Nunes	101949-1
Programa DST/AIDS	Aureinta Barbosa	30141-1
Pronto Atendimento Infantil/ PAI	Valéria Milan Mattos	114764837-2
Pronto Atendimento Médico/PAM	Roberto Djalma Barros	100011-2
Residência Terapêutica	Caroline Dantas Beloni	89831-1
Serviço de Atend. Móvel de Urgência/SAMU	Sandro Barreto dos santos	114772854-1
UBS - Santo André	Marcus Henrique L. Alves	114763665-1
UBS - Seleta	Marta Pereira Rebeque	114764776-5
UBS - Vila Matos	Araci Escobar Marques	114771519-1
UBS - Vila Rosa	Leandro Ferreira da Costa	114760352-1
UBSF - Altos do Indaiá	Francilene Souza de Alencar	114760254-1
UBSF - Bem Te Vi	Gianinna Bassanezi	114766066-3
UBSF - Cabeceira Alegre	Yara Leticia Teixeira Ramos	114773329-1
UBSF - Cachoeirinha	Jandra dos Santos da Silva	83101-1
UBSF - Carisma	Cleia Cavalcante de Souza	21961-4
UBSF - Chácara Caiuás	Marly Aparecida Fleitas Mendes	114764663-2
UBSF - CSU	Alexandre Henrique V.D. Corrales	114774075-1
UBSF - Cuiabazinho	Taciana Bernardes de Assis	502054-1
UBSF - IV Plano	Adriana Castilho Cardoso	114764917-4
UBSF - Guaicurus	Andréia Lídia Matos Marques	11473551-1
UBSF - Izidro Pedroso	Valdirene Felipe Lopes	114771271-1
UBSF - Jóquei Clube	Joana Erguina Alves	501112-4
UBSF - Maracanã	Lucimar de Souza Arguelho	114771363-2
UBSF - Novo Horizonte	Micaela Rufino Zanonato	114768350-2
UBSF - Ouro Verde	Ivani de Souza França Azevedo	114765119-5
UBSF - Parq. Nações I	Rosilaine Roberto Severino Freitas	114760125-11
UBSF - Parq. Nações II e Farmácia	Pamela Ferreira de Moura	114766230-2
UBSF - Parque Lago II	Tatiana da Silva Gonçalves	114761211-2
UBSF - Piratininga	Arlene Alves Benites	501543-2
UBSF - Rural Indápolis	Viviane Silva Santos	114773967-1
UBSF - Rural Itahum	Fabiana Almeida Faker	114760148-1
UBSF - Rural Macaúba	Regiane Nascimento da Silva	114772498-1
UBSF - Rural Panambi	Silvia Alessandra Perotti	83081-2
UBSF - Rural Vila Formosa	Edison Martins Flores	141681-2
UBSF- Rural Vila São Pedro	Andréia Bondezan de Oliveira	114764675-6
UBSF - Rural Vila Vargas	Jucimara Luiz de Araújo Bogarin	114760183-1
UBSF - Vila Hilda	Ivonete Maria da Silva Thomaz	18121-2
UBSF - Vila Vieira	Glaucia Adriana da Silva Daniel de Araújo	114771593-2
UBSF- Campo Dourado	Cristiane de Almeida Santos Lopes	114762279-2
UBSF- Idelfonso Pedroso	Solange Uchoa Bezerra	114771206-4
UBSF- Vila Índio	Simone Aparecida de Freitas	114765118-2
UBSF- Vila Rosa	Rosalia Ferreira dos Santos	114771251-2
Vig. Epidemiológica	Devaldo de Souza Santos	501079-6
Vigilância Sanitária	Valdir Sader Gasparotto	114772527-1

Art.4º Aos membros da Comissão Inventariante Central, no âmbito da respectiva representação, compete:

I- coordenar, apoiar e orientar a comissão setorial que lhe foi designada, quando solicitado;

II- esclarecer qualquer dúvida da sua respectiva comissão setorial através de reuniões, quando julgar necessário ou solicitado, e de preferência que as mesmas sejam solicitadas via CI;

III- fazer reuniões com os membros que compõem sua comissão setorial, desde que seja solicitado via CI antecipadamente e com sugestão de data e horário a ser realizada;

DECRETOS

IV- sugerir a abertura de sindicância administrativa para apurar quaisquer irregularidades encontradas durante e após o Levantamento Geral;
V- fiscalizar através de visitas in lócus o andamento dos trabalhos da Comissão Setorial que lhe é designada;
VI- recepcionar os Termos de Responsabilidade e plaquetas encaminhados pela Assessoria de Gestão dos Bens Permanentes/ Setor Interno, a serem assinados, e distribuir para o servidor responsável por assiná-los;
VII- receber da Comissão Setorial o(s) Termo(s) de Responsabilidade assinados e encaminha-los via CI a Assessoria de Gestão dos Bens Permanentes;
VIII- fazer cumprir o cronograma e entrega de levantamentos;
IX- encaminhar a Assessoria de Gestão dos Bens Patrimoniais Permanentes, por meio de comunicação interna (CI), relatório do término do levantamento dos setores que competem a sua Comissão Setorial, bem como todos os dados coletados.

Art. 5º Aos membros das Comissões Setoriais, no âmbito da respectiva representação, compete:

I- verificar a localização física e fazer o levantamento de todos os bens patrimoniais da unidade ou setor que lhe foi designado por este decreto;
II- identificar e informar, por meio de formulário específico, os bens em desuso existentes no setor, bem como os não tombados anteriormente, caso haja;
III- identificação, em formulário específico, dos bens pertencentes a outros órgãos e que, por algum motivo, ainda não foram transferidos para a administração pública;
IV- informar ao respectivo representante da Comissão Inventariante Central, mediante formulário específico o estado do bem, para que se cumpra as NBCASP'S, no momento do levantamento físico, em formulário específico, seguindo os parâmetros de:
a) Novo-(N);
b) Bom-(B);
c) Regular-(R);
d) Péssimo (P);
e) Reformado (RF);
f) Inservível (I).
V- informar ao respectivo representante da Comissão Inventariante Central, mediante formulário específico, os dados a respeito do servidor responsável pela carga do bem do setor que lhe foi designado:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) Secretaria, Divisão e Setor.
VI- receber do respectivo representante da Comissão Inventariante Central e colher assinatura do(s) responsável(is) no(s) Termo(s) de Responsabilidade junto ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo setor que lhe foi designado, após a devida conferência, realizada na forma de confronto, sendo uma via entregue ao detentor e as demais serão entregues ao representante da Comissão Inventariante Central;
VII- realizar diligências in loco, tanto durante, quanto após o levantamento, visando a fiscalização e a confrontação entre as informações que constam no sistema e as verificadas no local;
VIII- solicitar, ao representante da Comissão Inventariante Central, a abertura de sindicância administrativa para apurar quaisquer irregularidades encontradas durante e após o Levantamento Geral;
IX- solicitar, junto ao respectivo representante da Comissão Inventariante Central, por meio de Comunicação Interna (CI) apoio, reuniões, esclarecimentos de quaisquer dúvidas;
X- identificar e informar, por meio de formulário específico, os bens que estão sem plaquetas, caso haja.

Art. 6º Fica estipulado os seguintes prazos para o bom andamento do levantamento:
I- entrega mensal de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do levantamento de cada Comissão Setorial por parte do respectivo representante da Comissão Inventariante Central;
II- fechamento do Levantamento até 30 de julho de 2020;
III- fica estipulado os formulários anexos a este, os quais devem estar devidamente preenchidos, para utilização durante e após o Levantamento;
IV- fica estipulado os Cronogramas abaixo relacionados, para entrega de Levantamentos à SEMAD/Assessoria de Gestão de Bens Patrimoniais Permanentes, pela Comissão Inventariante Central:

a) Representante da SEMED na Comissão Inventariante Central:

DATA	QUANTIDADE MÍNIMA
13-14 de abril	25% do levantamento (aproximadamente 45 setores)
11-12 de maio	25% do levantamento (aproximadamente 45 setores)
22-23 de junho	25% do levantamento (aproximadamente 45 setores)
16-17 de julho	25% do levantamento (aproximadamente 45 setores)

b) Representante da SEMAS na Comissão Inventariante Central:

DATA	QUANTIDADE MÍNIMA
13-14 de abril	25% do levantamento (aproximadamente 10 setores)
13-14 de maio	25% do levantamento (aproximadamente 10 setores)
24-25 de junho	25% do levantamento (aproximadamente 10 setores)
20-21 de julho	25% do levantamento (aproximadamente 45 setores)

c) Representante da SEMS na Comissão Inventariante Central:

DATA	QUANTIDADE MÍNIMA
15-16 de abril	25% do levantamento (aproximadamente 40 setores)
15-18 de maio	25% do levantamento (aproximadamente 40 setores)
26-29 de junho	25% do levantamento (aproximadamente 40 setores)
22-23 de julho	25% do levantamento (aproximadamente 45 setores)

d) Representante das demais Secretarias e Autarquias na Comissão Inventariante Central:

DATA	QUANTIDADE MÍNIMA
17-20 de abril	25% do levantamento (aproximadamente 6 Secretarias/ autarquias)
19-20 de maio	25% do levantamento (aproximadamente 6 Secretarias/ autarquias)
01-02 de julho	25% do levantamento (aproximadamente 4 Secretarias/ autarquias)
27-28 de julho	25% do levantamento (aproximadamente 4 Secretarias/ autarquias)

VI - cabe a Comissão Inventariante Central estipular o Cronograma a ser seguido pelas Comissões Setoriais;
VII - os formulários entregues serão analisados e confrontados com o Sistema Patrimonial e Contábil, caso haja inconsistência os mesmos serão devolvidos para regularização. O prazo entre a regularização solicitada e devolução será de 07 (sete) dias úteis;
VIII - o recebimento dos Formulários, a partir da segunda entrega, só será possível casa não haja pendências de verificações dos setores entregues na etapa anterior.

Art.7º Os casos descriminados abaixo serão caracterizados como improbidade dos Membros das Comissões aqui citadas, cabendo instauração de processo administrativo disciplinar por parte da Prefeitura Municipal de Dourados.

I- omitir informações, recebidas de qualquer movimentação de bens e/ou mudanças de responsável que ocorrerem durante ou após o levantamento em suas respectivas Secretarias a SEMAD/ Assessoria de Gestão dos Bens Patrimoniais Permanentes;
II- encaminhar formulários de forma incompleta e/ou errônea a SEMAD/ Assessoria de Gestão de Bens Patrimoniais Permanentes.

Art. 8º - Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais em qualquer setor da Prefeitura Municipal durante o período de levantamento patrimonial sem que a Comissão de Levantamento Físico e Financeiro, Avaliação e Incorporação dos Bens Móveis seja informada previamente e por escrito.

Art. 9º - Os membros das presentes Comissões não farão jus a remuneração específica, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município de Dourados.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de março de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (PMD)
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO REALIZADO
POR:_____

FORMULÁRIO PARA TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS Nº /2020

Pelo presente, eu, _____, inscrito no CPF nº_____DECLARO que os bens materiais abaixo relacionados encontram-se sob minha responsabilidade. Na oportunidade, firmo o compromisso de zelar, fiscalizar e guardar os bens relacionados, sendo que, qualquer alteração no estado físico ou remoção do mesmo para outro setor informarei ao Setor competente do Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração para as devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ **DIVISÃO** _____.
SETOR: _____, **S:**_____**D:**_____ **S:**_____

N. PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO	*ESTADO DO BEM

*NOVO-N/ BOM-B/ REGULAR-R / PÉSSIMO-P/ REFORMADO- RF/ INSERVÍVEL-I

Dourados,_____ de_____de 2020.

T.R. do Sistema nº_____/2020 CPF Nº:_____ Membro Da Comissão Inventariante
Decreto nºxxxxx de xx de fevereiro de 2020

ANEXOII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (PMD)
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO REALIZADO
POR:_____

FORMULÁRIO PARA BENS DE TERCEIRO N. /2020

Pelo presente, eu, _____, inscrito no CPF n. _____, DECLARO que os bens materiais abaixo relacionados encontram-se sob minha responsabilidade. Na oportunidade, firmo o compromisso de zelar, fiscalizar e guardar os bens relacionados, sendo que, qualquer alteração no estado físico ou remoção do mesmo para outro setor informarei ao Setor competente do Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração para as devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ **DIVISÃO** _____.
SETOR: _____, **S:**_____**D:**_____ **S:**_____

N. PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO	*ESTADO DO BEM

*NOVO-N/ BOM-B/ REGULAR-R / PÉSSIMO-P/ REFORMADO-RF/ INSERVÍVEL-I

Dourados,_____ de_____de 2020

T.R. do Sistema nº_____/2020 CPF Nº:_____ Membro Da Comissão Inventariante
Decreto nºxxxx de xxx de março de 2020

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (PMD)
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO REALIZADO
POR:_____

FORMULÁRIO PARA TERMO DE PARTICULAR Nº /2020

Pelo presente, eu, _____, inscrito no CPF n. _____, **DECLARO** ser de minha propriedade os bens materiais abaixo relacionados, os quais são utilizados no ambiente de trabalho, sendo de minha inteira responsabilidade o uso dos mesmos , eximindo a Prefeitura Municipal de Dourados de qualquer prejuizo que por ventura eu venha sofrer com tal ato.
SECRETARIA M. DE: _____ **DIVISÃO:** _____.
SETOR: _____ **S:** _____ **D:** _____ **S:**_____

ESPECIFICAÇÃO	*ESTADO DO BEM

*NOVO-N/ BOM-B/ REGULAR-R / PÉSSIMO-P/ REFORMADO-RF/ INSERVÍVEL-I

Anexar nota fiscal que comprove tal propriedade ou declaração de próprio punho a qual deve conter especificação ,valor e foto impressa dos bens aqui relacionados.

Dourados,_____ de_____de 2020.

T.R. do Sistema nº_____/2020 CPF Nº:_____ Membro Da Comissão Inventariante
Decreto nºxxx de xxxdemarço de 2020

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (PMD)
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO REALIZADO
POR:_____

FORMULÁRIO PARA BENS SEM NUMERAÇÃO N. /2020

Pelo presente, eu, _____, inscrito no CPF n. _____, DECLARO que os bens materiais abaixo relacionados encontram-se sob minha responsabilidade. Na oportunidade, firmo o compromisso de zelar, fiscalizar e guardar os bens relacionados, sendo que, qualquer alteração no estado físico ou remoção do mesmo para outro setor informarei ao Setor competente do Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração para as devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ **DIVISÃO** _____.
SETOR: _____. **S:**_____**D:**_____ **S:**_____

ESPECIFICAÇÃO	*ESTADO DO BEM

*NOVO-N/ BOM-B/ REGULAR-R / PÉSSIMO-P/ REFORMADO-RF/ INSERVÍVEL-I

Dourados,_____ de_____de 2020.

T.R. do Sistema nº_____/2020 CPF Nº:_____ Membro Da Comissão Inventariante
Decreto nºxxxx de xxx demarço de 2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (PMD)
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO REALIZADO
POR:_____

FORMULÁRIO RECOLHIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS N. /2020

Pelo presente, eu, _____, inscrito no CPF n. _____, informo que o(s) bem (ns) a baixo relacionado(s) está (ão) em péssimo estado de conservação. Assim sendo, solicito o recolhimento dos mesmos pelo Núcleo de Patrimônio.
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ **DIVISÃO** _____.
SETOR: _____. **S:**_____**D:**_____ **S:**_____.

PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO	*ESTADO DO BEM

Dourados,_____ de_____de 2020.

T.R. do Sistema nº_____/2020 CPF Nº:_____ Membro Da Comissão Inventariante
Decreto nºxxxx de xxx de marco de 2020

PORTARIAS

PORTARIA N° 01, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece regras sobre o atendimento e determina a prorrogação dos prazos processuais.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO os desdobramentos decorrentes da pandemia do Coronavírus/ COVID-19, com o surgimento de casos específicos no Estado de Mato Grosso do Sul, e na cidade de Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Procon (Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor), em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que os motivos supramencionados justificam tais necessidades a seguir;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, que os atendimentos serão realizados mediante agendamento, via telefone (3411-7754), no horário compreendido das 07h30 às 13h;

§1º-: No que tange aos atendimentos, recomenda-se que os grupos de risco, sejam representados por procuradores, para tanto no ato do agendamento basta solicitar um modelo de procuração, que a mesma será enviada via e-mail;

Art. 2º - Os prazos processuais consideram-se prorrogados até o dia 17 de abril;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 07 de abril de 2020.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Alteração do Cronograma Inicial - Edital n.º 02/2020

Considerando a prorrogação do prazo de inscrições para 22/04/2020, conforme publicado no Diário Oficial do Município n.º 5138 de 02/04/2020;

Considerando o Cronograma portanto a necessidade de alteração no cronograma constate Anexo II do Edital n.º 02/2020;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a prorrogação do prazo de inscrições do Edital n.º 02/2020 - Processo Seletivo de Estagiários para 22/04/2020, conforme publicado no Diário Oficial do Município n.º 5138 de 02/04/2020, fica alterado o cronograma constante no Anexo II do referido Edital conforme a seguir:

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	CRONOGRAMA
Período de inscrições e provas on-line	24/03 a 22/04/2020
Divulgação do gabarito e caderno de questões	24/04/2020.
Período de recursos referente às questões	27/04/2020.
Lista provisória de aprovados	18/05/2020.
Período de recursos referente à lista provisória	19/05/2020.
Lista oficial de aprovados	29/05/2020.

Dourados, 03 de abril de 2020

ELAINE TEREZINHA BOSCHETTI TROTA
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Processo: nº 17/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de copa e cozinha, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Total de Itens Licitados: 52. Disponibilidade do Edital: a partir de 08/04/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da

LICITAÇÕES

data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/04/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação".

Dourados-MS, 07 de abril de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Processo: nº 119/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de manutenção de edificação de prédio publico municipal - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 24/04/2020 (vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de abril de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Reabertura de licitação sem alteração de edital. Processo: nº 86/2020. Objeto: Execução de serviços de confecção e instalação de de 04 (quatro) letreiros turísticos em chapa metálica com os dizeres: "coração" (estilizado) + "Dourados". Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do lote. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Data, hora e local da sessão publica: Dia 23/04/2010 (vinte e três de abril do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de abril de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 046/2019

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 175/2019/DL/PMD, cujo objeto trata Aquisição de material de distribuição gratuita (chaveiro, copo, lixocar e kit manicure) para atender campanhas do Programa IST/AIDS. Resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI, pelo valor global de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME, pelo valor global de R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).

Dourados (MS), 06 de abril de 2020.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Carlos Francisco Dobes Vieira
Secretário Municipal de Fazenda

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO Nº 01/2020/RH/SEMAS REFERENTE AOS CONTRATOS N ºs. 01 A 09/2020/RH/SEMAS

PARTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: Contratação de profissionais Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas semanais) para prestação de serviços de limpeza e higienização dos Equipamentos/Unidades públicas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n. 2.477 de 20 de março de 2020; Decreto 2.477/2020; Lei Municipal n. 3.990 de 20 de maio de 2016, Resolução/SEMAS nº 07, de 01 de abril de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.703 – Garantia dos Direitos para Crianças e Adolescentes
2.170 – Manutenção Financeira dos Conselhos Tutelares
31.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.702 – Prog. de Exec. Gest. Monit. e Fisc. dos Serv. Socioassistenciais de Prev.
2.220 – Gestão Administrativo – Financeira do SUAS no Município
31.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado
08.244.702 – Prog. de Exec. Gest. Monit. e Fisc. dos Serv. Socioassistenciais de Prev.
2.167 – Gestão do Bolsa Família
2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
2.169 – Proteção Social Básica
31.90.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará de 15/04/2020 a 14/10/2020 (06 meses), podendo ser prorrogado por até igual período. O mesmo poderá ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do Contratado, devendo ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
b) pela conveniência exclusiva do Contratante, sem qualquer justificativa.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.446,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) a título de remuneração, acrescido de 13º e férias proporcionais.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO EXTRATO Nº 01/2020/RH/SEMAS REFERENTE AOS CONTRATOS N ºs. 01 A 09/2020/RH/SEMAS

NOME DO FUNCIONÁRIO	Nº DO CONTRATO	NOME DA FUNÇÃO	DATA INÍCIO DO EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	LOTAÇÃO
AKEME PADILHA VIEIRA	01/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	CREAS - Viva Mulher
TANIA VASCONCELOS OLIVEIRA	02/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	Complexo (Casa dos Conselhos, CREAS-Centro POP e Conselho Tutelar Centro).
SILMARA DE FRANÇA GOMES FONSECA	03/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	Casa da Acolhida
ODINEIA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	CRAS Parque do Lago
EDMAR ALVES DE ALMEIDA	05/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	CRAS Cachoeirinha
NATALIE NOBRE PADILHA	06/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	CRAS Guaicurus
DAYANE DA SILVA BARBOSA	07/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	CRAS Canaã I
JOSIANE PEDRO FELICIANO	08/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	Casa da Acolhida
MARCELA MELO PRADO	09/2020/SEMAS	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	15/04/2020.	14/10/2020.	Complexo (Casa dos Conselhos, CREAS-Centro POP e Conselho Tutelar Centro).

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2020/RH/SEMS

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: contratação de profissional Farmacêutico (20 e 30 horas), Auxiliar de serviços manutenção e apoio (40 horas) e Médico Oftalmologista e Médico Infectologista (30 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde
2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família
31900401 – Contratados
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.
2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.
31900400 – Contratação por tempo determinado
VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) Meses, na função de Farmacêutico 20 e 30 horas; 01(um) ano, nas funções de Auxiliar de serviços manutenção e apoio, Médicos na função de Infectologista e Oftalmologista. Os mesmos podem ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.581,17 Farmacêutico (30 horas), R$ 3.054,15 Farmacêutico (20 horas), R$ 6.314,07 (Médico Infectologista e Médico Oftalmologista 30 horas) e R$ 1.446,12 (Auxiliar de serviços manutenção e apoio 40 horas).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO N° 45/2020

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	FARMACEUTICO (20 HORAS)	01/04/2020.	30/09/2020.	FARMACIA PARQUE DAS NAÇÕES II
ALLAN PITTERI BENTO	FARMACEUTICO (30 HORAS)	01/04/2020.	30/09/2020.	FARMACIA MARACANÃ
DANIEL RICARDO MONTEIRO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (30 HORAS	01/04/2020.	31/03/2021.	PAM
EMERIAM VERA DE BARROS **(Processo Seletivo)**	AUX. DE SERV. MANUT. E APOIO (40 HORAS)	01/04/2021.	31/03/2021.	ESF MACAUBA
BRUNO STEFFANI DA SILVA MORAES	FARMACEUTICO (20 HORAS)	01/04/2020.	30/09/2020.	FARMACIA VILA CACHOEIRINHA
DANIEL GALLINA MARTINS ABRAHAO	MÉDICO INFECTOLOGISTA (30 HORAS)	23/03/2020.	22/03/2021.	GABINETE SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 001/2020/SEMS

PARTES:
MUNICIPIO DE DOURADOS/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ- HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA- CNPJ 03.747.268/0001-80

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o repasse dos recursos financeiros advindos da Portaria GM/MS n° 3.339, de 17 de dezembro de 2019, a qual versa sobre aporte financeiro no valor de R$ 36.873,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais) a ser pago em parcela única a titulo de apoio ao custeio em virtude da produção ambulatorial e hospitalar de médica complexidade referente aos serviços prestados pelo hospital e registrados no SIA/SIH/SUS durante o ano de 2018
DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 36.873,00 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. E Hosp. Urgência e Emerg.
2.095 – Manutenção da rede de Atenção a saúde Especializada , Ambulatorial e Hospitalar
33.20.41.00 – Contribuições
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da lei n. 4.320/1964 e, ainda, no CI n° 184/GAB-PGM/2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.
CNPJ:61.418.141/0001-13.

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 040/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês convencionais e autoenvelopados referente ás cobranças de IPTU, ISSQN e Taxas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda
06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda
4.123.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2031. – Coordenação das Atividades de Gestão Tributária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 137.658,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Alex Sandro Pereira Sabino
DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

DEMAIS ATOS / NOTA TÉCNICA - PROCON

NOTA TÉCNICA Nº 002/2020

Dispõe sobre as diretrizes na comercialização de produtos notadamente, álcool gel, máscaras e luvas, no âmbito do município de Dourados/MS, em razão do aumento da demanda dos consumidores por estes produtos face à pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e dá outras providências.

Considerando que o PROCON municipal de Dourados, órgão da Procuradoria Geral do Município, através do seu Diretor-Administrativo, no uso de suas atribuições legais, bem como com base no nas disposições da Lei Federal 8.078/09 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 12529/2011, Decreto Municipal nº 2.463 de 16 de março de 2020 e demais disposições vigentes, RESOLVE, ante os últimos acontecimentos referentes à pandemia do COVID-19 (coronavírus), emitir a presente NOTA TÉCNICA, nos termos a seguir delineados:

Considerando que a venda de produtos, em especial os produtos essenciais à prevenção e controle do COVID-19 (CORONAVIRUS), com a elevação do preço conforme a oferta e/ou demanda, tornou-se prática noticiada e denunciada no âmbito do Procon.

A fundamentação legal para a constatação da abusividade dessa prática são os incisos V e X do art. 39, cumulados com os incisos IV e X do art. 51 do Código de Defesa do Consumidor, que assim preceituam:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V – Exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;
X – Elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços;

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IV – Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
X – Permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

Considerando que suposta abusividade consistente na majoração dos preços poderá ser dirimida pelos livros de movimentação, notas fiscais, notas de entrada e saídas de produtos, dentre outros meios idôneos que comprovem a devida proporcionalidade entre o valor de aquisição do produto junto aos distribuidores e o valor final repassado ao consumidor.

Considerando que, majorar os preços sem uma justificativa condizente, valendo-se tão somente do binômio oportunidade/conveniência em razão da crise na saúde provocada pelo COVID-19 (CORONAVIRUS), constitui pratica vedada pelos

DEMAIS ATOS / NOTA TÉCNICA - PROCON

Diplomas Legais já citados acima e será amplamente fiscalizada e investigada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, este órgão municipal de proteção e defesa do consumidor, consubstanciando-se em seu poder de polícia, define as seguintes diretrizes para serem aplicadas de forma geral e imediata pelo comércio local:

a) As vendas pelo atacarejo ficarão limitadas a 01 (uma) caixa por CNPJ;
b) A comercialização do álcool em gel 70º INPM no Município de Dourados fica limitada a 02 (duas) unidades por consumidor, mediante registro do CPF na nota fiscal;
c) A comercialização de luvas de procedimento e máscaras de proteção ficam limitadas a 01 (uma) caixa por consumidor, mediante registro do CPF na nota fiscal.
d) O Procon Municipal irá fiscalizar rotineiramente os comércios para garantir que os fornecedores estão cumprindo as diretrizes supracitadas, sob pena de multa e demais sanções cabíveis.
e) Havendo necessidade, os fiscais contarão com o apoio da Guarda Municipal de Dourados.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir de sua data de publicação, com prazo de vigência inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a depender do agravamento da situação.

Dourados-MS, 07 de abril de 2020.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados/MS

OUTROS ATOS

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;
PROTOCOLO Nº 3/2020; PROCESSO Nº 003/2020/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020/PreviD.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível líquido (gasolina comum), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Ficha 1176
Fonte 103000
Valor Global Orçado: R$ 9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES - PREVID

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0072020/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível líquido (gasolina comum), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 03 de abril de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível líquido (gasolina comum), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa ARQUILEU ROQUE BALLARDIN ME inscrita no CNPJ nº 11.681.290/0001-00 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R$ 9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais).

Dourados/MS, 06 de abril de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e em conformidade com o art. 64, da Lei nº. 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a convocação da empresa para assinatura do termo de contrato e, a recusa da mesma na assinatura conforme os termos propostos, não tendo efetuado a devolução do documento assinado e rubricado em tempo hábil para a consecução dos trabalhos, decaindo assim o direito à contratação;

CONSIDERANDO, as razões expostas no Despacho nº 017/2020/ADM/LIC datado em 02 de abril de 2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, por interesse da administração, o Extrato do Processo nº 006/2020/PreviD, os Termos de Ratificação e Homologação e de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 003/2020/PreviD, todos publicados no Diário Oficial – ANO XXII – nº 5.130 de 23 de março de 2020;

CONVOCAR, a empresa que apresentou o segundo menor valor para apresentação da documentação necessária para habilitação e dar continuidade aos demais atos que se fizerem necessários para a contratação pretendida, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 02 de abril de 2020.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

ATA - CMAS

ATA 453ª/2020/CMAS

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, por meio de videoconferência através da plataforma Zoom, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a Coordenação da Presidente com a participação dos Conselheiros Titulares Não Governamentais: 1) Marcia Adriana Freire Medeiros Alves, 2) Mônica Roberta Marin de Medeiros, 3) Priscilla Soares Teruya e suplentes 4) Patrícia Brito de Oliveira; 5) Simone Chagas Brasil, 6). Representantes Governamentais Titulares: 7)Ekelis Cris Pires Sales Pina, 8) Carlos Augusto de Melo Pimentel e suplentes 9) Jaina Garcia Duarte Guirardi 10) Debora P. Bezerra 11) Adriana Aquino Reinozo. A Presidente iniciou dando as boas-vindas e agradecendo a disponibilidade de todos em participar da reunião via Web Conferência e em seguida foram tratados as seguintes pautas do dia: 1.ª PAUTA- Deliberação do Critério de Partilha Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)- no qual, deverá acrescentar recurso para aquisição de brinquedotecas nos serviços ligados a SEMAS. Serão quatros equipamentos contemplados: CRAS Canaã, CRAS Guaicurus, CRAS Indígena e CRAS Vila Vargas. Os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade acrescentar este recurso/item a planilha aprovada em reunião do dia 30 de março de 2020. 2.ª PAUTA- Encaminhamento Ofício ao MP: Após encaminhamento do Ofício 033/CMAS, a Secretária de Assistência Social, Maria Fatima Silveira, emitiu resposta por meio do Ofício 067/2020/REGULAÇÃO/SEMAS, no qual, apresentavam informações referente ao processo de contratação de servidores para exercerem atividades de auxiliar de servicços e manutenção. Os conselheiros, decidiram em não encaminhar Ofício ao Ministerio

ATA - CMAS

Público (conforme haviam deliberado na reunião de 30/03/2020), neste momento, em razão de estar ocorrendo a contratação. Destaca-se, qua a plenária, informaram que por varias vezes, ocorriam informções de estarem resolvendo, porém, nunca foi efetiva. Diante desse cenário, ficou deliberado que, em 15 dias, caso as contrações não sejam efetivadas, esse conselho vai solicitor intervenção ao Miniterio Publico, comforme solicitação de servidores por meio do Fórum Municipal de Trabalhadoers do SUAS. Deste modo, nada mais havendo a ser deliberado e/ou discutido, foi dada a palavra aos participantes da reunião, sendo que nada houve de manifestação contrária às decisões aqui livremente tomadas e deliberadas, a Presidente declarou encerrada a reunião. Assim sendo, a ata foi lavrada e assinada por mim, Ekelis Cris Sales Pina, e os demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente CMAS

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselheira CMAS

Patrícia Brito de Oliveira
Conselheira Suplente CMAS

Marcia Adriana Freire Medeiros Alves
Conselheira CMAS

Priscilla Soares Teruya
Conselheira CMAS

Débora P. Bezerra.
Conselheiro Suplente CMAS

Simone Chagas Brasil
Conselheira Suplente CMAS

Jaina Garcia Duarte Guirardi
Conselheira Suplente CMAS

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Conselheiro CMAS

Adriana Aquino Reinozo
Conselheira Suplente CMAS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE MELO ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS), para atividade de Restaurante e Similares, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4979 - Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAFAEL GONÇALVES DIAS , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Restaurante e similares, localizada na Rua Balbina de Matos, 2600, Jadrim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELIBERAÇÃO - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do critério de partilha do FEAS- Fundo Estadual de assistência Social , exercício de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembléia extraordinária, via videoconferência, ata nº 452ª, no dia 30 de março de 2020 e ata nº 453ª, no dia 06 de abril de 2020, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Critério de Partilha FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2020, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRITÉRIO DE PARTILHA - 2020
RECURSO - FEAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SERVIÇOS NÃO GOVERNAMENTAIS							
Bloco de Financiamento	**Âmbito de Atuação**	**Unidade Executora**	**Tipificação**	**Previsão de Atendimento Mensal**	**Per capita**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	120	R$ 52,00	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação Pestalozzi de Dourados	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	76	R$ 52,00	R$ 3.952,00	R$ 47.424,00
TOTAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							**R$ 122.304,00**
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Asilo da Velhice Desamparada de Dourados (lar do Idoso)	Serviço de Acolhimento Institucional	45	R$ 160,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- LAR EBENEZER HILDA MARIA CORRÊA	Serviço de Acolhimento Institucional	35	R$ 208,40	R$ 7.294,00	R$ 87.528,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Lar de Criança Santa Rita	Serviço de Acolhimento Institucional	40	R$ 208,40	R$ 8.336,00	R$ 100.032,00
Proteção Especial de Alta Complexidade	Municipal	Fraternidade de Aliança Toca de Assis	Serviço de Acolhimento Institucional	18	R$ 215,13	R$ 3.872,34	R$ 46.468,08
TOTAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							**R$ 320.428,08**
TOTAL GERAL NÃO GOVERNAMENTAIS							**R$ 442.732,08**
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS							
Bloco de Financiamento	**Âmbito de Atuação**	**Unidade Executora**	**Tipificação**	**Previsão de Atendimento Mensal**	**Per capita**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Vila Vargas	Beneficio Eventual	8	443,08	R$ 3.544,64	R$ 42.535,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Parque do Lago II	Beneficio Eventual	8	443,08	R$ 3.544,64	R$ 42.535,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Cachoeirinha	Beneficio Eventual	8	443,08	R$ 3.544,64	R$ 42.535,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS GUAICURUS	Beneficio Eventual	8	443,08	R$ 3.544,64	R$ 42.535,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Canaã	Beneficio Eventual	8	443,08	R$ 3.544,64	R$ 42.535,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Jóquei Clube	Beneficio Eventual	8	443,08	R$ 3.544,64	R$ 42.535,68
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Indígena	Beneficio Eventual	9	443,08	R$ 3.987,72	R$ 47.852,64
TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS							**R$ 303.066,72**
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Vila Vargas	Kit Brinquedoteca	**15**	**PARCELA ÚNICA**		R$ 5.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CANAÃ I	Kit Brinquedoteca	**15**	**PARCELA ÚNICA**		R$ 5.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Guaicurus	Kit Brinquedoteca	**15**	**PARCELA ÚNICA**		R$ 5.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Indígena	Kit Brinquedoteca	**15**	**PARCELA ÚNICA**		R$ 5.000,00
TOTAL BRINQUEDOTECA							**R$ 20.000,00**
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	CREAS/PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	18	R$ 140,60	R$ 2.530,80	R$ 30.369,60
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	CREAS/CENTRO POP	CENTRO POP	25	R$ 90,03	R$ 2.250,75	R$ 27.009,00
TOTAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							**R$ 57.378,60**
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Família Acolhedora	Serviço de Acolhimento Institucional	15	R$ 468,57	R$ 7.028,55	R$ 84.342,60
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa da Acolhida	Serviço de Acolhimento Institucional	100	R$ 102,26	R$ 10.226,00	R$ 122.712,00
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							**R$ 207.054,60**
TOTAL GOVERNAMENTAL							**R$ 567.499,92**
TOTAL GERAL							**R$ 1.030.232,00**

Dourados, MS, 06 de Abril de 2020.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS